



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

Lido em reunião
21 / 08 / 14

OFICIO Nº 118-2014-GPC -A

Limeira do Oeste-MG, 07 de agosto de 2014.

Ilmo. Sr.

Gerente de Filiais de Apoio Desenvolvimento Urbano

GIDUR-UB - CENTRO

UBERLÂNDIA-MG

CEP: 38.400-050

Assunto: Opção pela semestralidade do Relatório de Gestão Fiscal

Prezados Senhores

Em atendimento às exigências legais previstas no art. 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Legislativo do Município de Limeira do Oeste, opta por preencher e publicar o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, no exercício 2014, **semestralmente**, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

Sem mais para o momento, colocamos nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para toda e qualquer informação que julgar necessária.

Atenciosamente,


JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Presidente